



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**PROCESSO Nº. 18.690/22**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil **Serviço de Proteção a Criança – Casa da Criança**, para o custeio das atividades de Recursos Humanos do Banco de Leite Humano da Casa da Criança.
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da **Organização da Sociedade Civil - Serviço de Proteção a Criança – Casa da Criança**, no valor total de R\$58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais);
- 4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;
- 5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 10/05/2022

**Marcia Ulliani**  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social